

## 8ª Assembleia Geral Ordinária do GDPAPE – 28/04/2025

# EDITAL de CONVOCAÇÃO

### 1. Convocação

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE (Art 16, §1º), o Dirigente do Núcleo Estratégia convoca os associados a participarem da sua 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será conduzida em forma de assembleia virtual (o participante interage em sessão virtual, quando da exposição dos itens de Pauta e esclarecimento de dúvidas, e vota em plataforma digital, podendo usar para isso seu computador, tablet ou celular).

### 2. Data, hora, local, etapas

**Etapa 1: Apresentação** dos itens de Pauta da AGO (item 3 abaixo) através de videoconferência (VC) em **Zoom**. Ocorrerá na 2ª feira dia **28/04/2025**, em primeira convocação às **13h30**, com maioria dos associados habilitados quites, e em segunda convocação às **14h00**, com qualquer número de associados quites (*Estatuto, Art. 14, § 4º e Art. 18, item V*), encerrando-se a apresentação dos itens de Pauta às **15h30**. Das **15h30** às **16h30**, haverá sessão de **respostas** às perguntas feitas durante a sessão de **Zoom**, ao vivo ou encaminhadas via chat;

**Etapa 2: Votação** dos itens da pauta da **AGO** (item 3 abaixo), **pela internet**, através do sistema digital **ASSEMBLEIAS VIRTUAIS**, das **17h00** da 2ª feira dia **28/04/2025** às **17h00** da 4ª feira dia **30/04/2025**;

### 3. Assuntos de Pauta

- 3.1 Apreciação e votação das **Demonstrações Financeiras** do exercício de 2024, com parecer do Conselho Fiscal;
- 3.2 Apreciação e votação do **Relatório de Atividades** do exercício de 2024, com parecer do Conselho Fiscal

### 4. Habilitação para a Assembleia:

Estarão habilitados a participar todos os associados que estiverem **quites com as suas obrigações** (*Estatuto, Art. 7º; § 1º; Art.8º Inciso IV, e Art. 14, § 3º*) e que tiverem **consentido** com o uso de seus dados cadastrais (*Lei 13.709, de 14/08/2018, Art. 7º, alínea I*), necessários para o uso da plataforma virtual de votação.

**Não poderá votar** quem não tiver feito esse **consentimento**. e/ou não estiver em dia com suas obrigações.

No “REGULAMENTO” divulgado em anexo a este Edital são descritas as formas de manifestação do consentimento pelos associados.

Um associado poderá ser representado por outro, mediante procuração, conforme estabelecido no REGULAMENTO enviado juntamente com este Edital.

### 5. Encerramento da AGO

Encerrado o período de votação, será gerado o Relatório com a Relação dos Votantes, que será divulgado a todos os votantes e disponibilizado no site do GDPAPE.

***Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!***

## 6. Disposições Complementares

Em anexo a este Edital está o REGULAMENTO para a votação dos dois itens de Pauta, com instruções sobre os procedimentos relativos à plataforma virtual com que se realizará a AGO, incluindo o consentimento, por parte dos associados, do uso de seus dados cadastrais para participação na Assembleia

Os associados que já consentiram com o uso de seus dados pelo GDPAPE não precisam se manifestar sobre o assunto. Os associados que ainda não consentiram devem preencher e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, que será enviado juntamente com este EDITAL e o respectivo REGULAMENTO, permitindo aos associados proceder em conformidade com toda a regulamentação pertinente.

É fundamental que os dados cadastrais dos associados no GDPAPE estejam atualizados. Em caso de alterações, elas devem ser informadas ao GDPAPE até 10 (dez) dias antes da Assembleia.

Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas até 10 (dez) dias antes da realização da AGO por e-mail a [estrategia.gdpape@gmail.com](mailto:estrategia.gdpape@gmail.com) com cópia para [financeiro.gdpape@gmail.com](mailto:financeiro.gdpape@gmail.com).

Pedro Henrique Salgado Chrispim  
GDPAPE – Dirigente do Núcleo Estratégia

***Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!***